



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-8050

LEI Nº 1.276/98

Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no Orçamento vigente, no valor de R\$42.930,00 (quarenta e dois mil novecentos e trinta reais), para atendimento das seguintes despesas:

08.42.188.2.447 Manutenção do Cantinho de Leitura

3110 Pessoal

3111 Pessoal Civil

3111.04 Ajuda de Custo	3.480,00
-------------------------------------	-----------------

3120 Material de Consumo	15.840,00
---------------------------------------	------------------

3130 Serviços de Terceiros

3132 Outros Serviços e Encargos	770,00
--	---------------

4120 Equipamentos e Material Permanente	22.840,00
--	------------------

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas referidas no artigo anterior serão oriundos do Convênio nº 62.1.3/SEE/PMV.Projeto: Qualidade na Educação Básica em Minas Gerais/Proqualidade – Organização de Cantinhos de Leitura e Biblioteca.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFAX: (031) 891-5050

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 25 de setembro de 1998.

Fernando Sant'Ana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião na Câmara Municipal, no dia 22/09/98)

Assinaturas


